



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 08/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23300.003531.2017-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **L.G. DE CASTRO MERCADINHO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05035484/0001-23, situada na Rua Travessa 01 nº35 Bairro Jardim São Paulo , Quati 01 Petrolina-PE Cep: 56314-506, fone (87) 3863-2665, e-mail: lgdecastro@ig.com.br/lgdicastro@gmail.com, representado por Luiz Gonzaga de Castro, titular do RG 1596312– SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 226.532.284-91, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar , para o IF-SERTÃO PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Campus Petrolina - Grupo 11: POLPA DE FRUTA CONGELADA					
Item	Descrição	Descrição Detalhada	Qty	Valor Unitário	Valor Total
107	Polpa de fruta tipo 1 (Kg)	Polpa de fruta tipo 1: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - ACEROLA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica)	2244	6,37	14.294,28

		referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
108	Polpa de fruta tipo 2 (Kg)	Polpa de fruta tipo 2: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - CAJU. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1496	6,45	9.649,20
109	Polpa de fruta tipo 3 (Kg)	Polpa de fruta tipo 3: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GOIABA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2244	6,46	14.496,24
110	Polpa de fruta tipo 4 (Kg)	Polpa de fruta tipo 4: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GRAVIOLA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1496	7,40	11.070,40
111	Polpa de fruta tipo 5 (Kg)	Polpa de fruta tipo 5: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - MANGA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2244	6,70	15.034,80
112	Polpa de fruta tipo 6 (Kg)	Polpa de fruta tipo 6: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - MARACUJÁ EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2244	6,70	15.034,80
VALOR TOTAL:					79.579,72

ZONA RURAL - Grupo 18: GÊNEROS SECOS

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
149	Achocolatado em pó (Pacote com 200g)	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó, 1ª qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 200g.	50	1,50	75,00
150	Achocolatado em pó diet (Pacote com 200g)	Achocolatado em pó diet: ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 200g. Com selo de aprovação da Associação de Diabetes Juvenil. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. A data de validade deve ser no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	20	18,25	365,00
151	Açúcar (Kg)	Açúcar: Açúcar, tipo cristal DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Em fardo de 30x1kg, embalagem plástica contendo no mínimo 1 Kg. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2803	3,58	10.034,74
152	Adoçante (Unidade de 90 ml)	Adoçante: Adoçante líquido dietético estévia Pura 90mL. Sem aspartame. Sem ciclamato. Sem Sacarina. Sem Acesulfame. Sem sucralose.	20	10,43	208,60
153	Atum (Lata com 170 g)	Atum: Atum sólido conservado em óleo vegetal comestível. Rotulagem de acordo com a legislação. Lata c/ 170g.	1821	3,80	6.919,80
154	Azeite de oliva (Garrafa com 500 ml)	Azeite de oliva: Azeite de oliva extra virgem, com dispositivo que permita seu fechamento após abertura da embalagem. Nível de acidez 0,5%. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Garrafa com 500mL.	344	19,03	6.546,32
155	Café moído (Pacote com 250 g)	Café moído: Café tradicional, torrado, moído e embalado à vácuo, com selo ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote c/ 250g.	1638	5,33	8.730,54
156	Coco ralado (Pacote com 100g)	Coco ralado: Coco em flocos, ralado, SEM AÇÚCAR- Embalagem 100g - Coco ralado puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem apropriada, original de fábrica. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	20	1,50	30,00
157	Creme de leite (Caixa com 200 g)	Creme de leite: Creme de leite, 1ª qualidade. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	337	2,50	842,50



		informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, datas de fabricação e validade. Caixa 200g.			
158	Leite condensado (Embalagem com 395g)	Leite condensado: Leite Condensado, acondicionado em embalagem Tetra pack, 1ª qualidade. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	50	3,20	160,00
159	Leite de coco (Unidade com 200ml)	Leite de coco: Leite de coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 200ml.	67	2,64	176,88
160	Leite em pó tipo 1 (Pacote com 200g)	Leite em pó tipo 1: Leite em pó desnatado, instantâneo, sem adição de outros ingredientes, embalados em sacos de poliéster metalizados com S.I.F. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em fardos de papel kraft folha dupla - pacote com 200 gramas. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO.	594	4,90	2.910,60
161	Leite em pó tipo 2 (Pacote com 200g)	Leite em pó tipo 2: Leite em pó sem adição de açúcar, Integral, instantâneo, não pode ser produto de leite, tem que ser leite integral. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 200g.	1741	3,71	6.459,11
162	Leite líquido (Caixa com 1 litro)	Leite líquido: Leite líquido semidesnatado, SEM LACTOSE. Embalagem tipo tetra pack, de 1 litro. O produto deverá ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	402	3,69	1.483,38
163	Melhorador de farinha (Pote com 150g)	Melhorador de farinha: Melhorador de farinha em pasta para produção de pães. Pote com 150g.	20	4,15	83,00
164	Óleo vegetal de soja (Garrafa com 900 ml)	Óleo vegetal de soja: Óleo vegetal comestível, de Soja, TIPO 1. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Garrafa c/ 900ml.	1387	4,10	5.686,70
165	Óleo emulsificante (Bisnaga com 100ml)	Óleo emulsificante: Óleo emulsificante para produção de pães. Preparado para produtos de panificação com aspecto líquido oleoso bege, homogêneo, livre de matérias estranhas, odor e sabor característicos com padrão. Bisnaga com 100mL.	20	7,80	156,00
166	Proteína texturizada (Pacote com 400g)	Proteína texturizada: Proteína texturizada de soja ESCURA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote c/ 400 g.	1606	4,96	7.965,76
167	Purê de	Purê de batatas: Purê de batata instantâneo.	740	25,00	18.500,00



	Batatas (Kg)	Composição: batata em flocos desidratada. Flocos de batata que quando hidratados resultam em um purê de textura macia. Marca nacionalmente conhecida. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
168	Queijo parmesão (Pacote com 50g)	Queijo parmesão: Queijo Parmesão Ralado, 1º qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 50g.	307	2,58	792,06
169	Uva passa (kg)	Uva passa: Uva passa preta sem semente. Rotulagem de acordo com a legislação.	140	14,10	1.974,00
VALOR TOTAL:					80.099,99

ZONA RURAL - Grupo 23: POLPA DE FRUTA CONGELADA					
Item	Descrição	Descrição Detalhada	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
226	Polpa de fruta tipo 1 (kg)	Polpa de fruta tipo 1: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - ACEROLA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	10	5,93	59,30
227	Polpa de fruta tipo 2 (kg)	Polpa de fruta tipo 2: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - CAJU EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	10	6,50	65,00
228	Polpa de fruta tipo 3 (kg)	Polpa de fruta tipo 3: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GOIABA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	20	8,95	179,00
229	Polpa de fruta tipo 4 (kg)	Polpa de fruta tipo 4: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GRAVIOLA EMBALAGEM	20	9,70	194,00



		COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
230	Polpa de fruta tipo 5 (Kg)	Polpa de fruta tipo 5: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA -- MANGA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	10	6,68	66,80
			VALOR TOTAL:		564,10

SANTA MARIA DA BOA VISTA - Grupo 40: GÊNEROS SECOS

Item	Descrição	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
363	Açúcar (Kg)	Açúcar: Açúcar, tipo cristal DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Em fardo de 30x1kg embalagem plástica contendo no mínimo 1 Kg. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1200	4,74	5.688,00
364	Café moído (Pacote com 250 g)	Café moído: Café tradicional, torrado, moído e embalado a vácuo, com selo ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 250g.	1200	5,32	6.384,00
VALOR TOTAL:					12.072,00

CAMPUS FLORESTA

FLORESTA - Grupo 41 : GÊNEROS SECOS

Item	Descrição	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
365	Açúcar (Kg)	Açúcar: Açúcar, tipo cristal	104	4,74	492,96



		DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Em fardo de 30x1kg, embalagem plástica contendo no mínimo 1 Kg. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
366	Café moído (Pacote com 250 g)	Café moído: Café tradicional, torrado, moído e embalado à vácuo, com selo ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote c/ 250g.	416	5,32	2.213,12
VALOR TOTAL:					RS 2.706,08

05.035.484/0001-28 - L G DE CASTRO MERCADINHO - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 11	-	-	R\$ 79.579,7200	
	GRUPO 18	-	-	R\$ 80.099,9900	
	GRUPO 23	-	-	R\$ 564,1000	
	GRUPO 40	-	-	R\$ 12.072,0000	
	GRUPO 41	-	-	R\$ 2.706,0800	
Total do Fornecedor:				R\$ 175.021,8900	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor,



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de Dezembro de 2017.

8/ Ilverson de Oliveira da Silva
Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Luiz Gonzaga de Castro
Luiz Gonzaga de Castro
Representante do Fornecedor

Testemunhas

Nome Completo Loanna Jefferson Alves Silva
RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Loanna

Nome Completo Ma do Socorro Silva
RG n.º 10928716317 CPF n.º 963.554.925-34

Ass: Ma do Socorro Silva